

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro CEP: 89874-000 Maravilha/SC CNPJ: 82.821.190/0001-72 Fone/Fax: (49) 3664-0044

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A AMAF – ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL.

1

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito SANDRO DONATI, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a AMAF – ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 08.628.573/0001-76, com sede na Rua General Eurico, 480, Bairro São José, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada ENTIDADE, têm justo e firmado entre si, este TERMO ADITIVO, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 006/2022, celebrado em 26 de dezembro de 2022, referente a Chamada Pública n. 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

I. O presente Termo tem por desígnio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 006/2022 para o dia 31/12/2024.

II. Não haverá alteração no valor global inicial do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, consolidada, e na Chamada Pública n. 011/2022, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 006/2022.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 006/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Walter 9 Homb

1:



Prefeitura de MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro CEP: 89874-000 Maravilha/SC CNPJ: 82.821.190/0001-72 Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

2

Maravilha - SC, 27 de dezembro de/2023.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

AMAF - ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL

Walter Inácio Klumb Presidente

Testemunhas:

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

CAROLINE GOBBI Setor de Compras

